



NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE A MULHER (NEM)

Anteprojeto de Regimento Interno

I - OBJETIVOS E FINALIDADES

1. O NEM é um órgão acadêmico da PUC/RJ que tem como objetivo fundamental o estudo da MULHER, numa perspectiva interdisciplinar, que abranja todas as áreas do conhecimento humano.

2. O NEM adota os objetivos aprovados pela UNESCO em 1980, para os Programas de estudos sobre a mulher (Women's Studies) e que são os seguintes:

- Levantar questões fundamentais sobre a mulher na sociedade, usando uma abordagem científica e acadêmica.

- Estimular o interesse e apoiar temas de pesquisa relevantes para a mulher e a mudança social.

- Pesquisar os contextos sócio-político e cultural e seus efeitos sobre o status da mulher.

- Promover uma avaliação contínua da história, das condições e das novas necessidades da mulher.

- Promover a compreensão do papel histórico e atual da mulher na sociedade.

- Assegurar que a mulher e os temas ligados a gênero sejam estudados de maneira não-discriminatória como parte dos currículos, quer se trate de cursos específicos de estudo sobre a mulher ou cursos transformados, de modo a dar um lugar adequado a uma perspectiva feminina.

- Encorajar o reconhecimento pleno e renovado da contribuição da mulher para o progresso da humanidade.

- Fortalecer e ampliar os direitos da mulher mediante a implementação de condições que permitam à mulher exercer tais direitos.



- Assegurar a igualdade de todos os indivíduos sem distinção de raça, sexo, idade, linguagem ou religião e assim, transformar a sociedade.

3. O NEM se propõe como finalidades específicas:

- Promover através dos Departamentos da PUC/RJ a oferta de cursos relacionados com a problemática da mulher, dentro de uma nova abordagem acadêmica e científica.

- Desenvolver o estudo e a pesquisa sobre temas relevantes para as mulheres, que possam estar relacionados a um trabalho de apoio comunitário.

- Criar uma área de documentação específica, que reúna publicações brasileiras e internacionais e também trabalhos universitários não publicados, para servir de subsídios ao ensino e às atividades de pesquisa.

- Divulgar os resultados de estudos e pesquisas, tanto os desenvolvidos no âmbito da PUC/RJ como fora dela, por meio de publicações, organização de mesas-redondas, palestras e comunicações diversas.

- Participar em reuniões promovidas por associações, grupos, entidades nacionais e internacionais que digam respeito aos temas e trabalhos vinculados à problemática da mulher.

- Buscar formas de prestar serviços à população feminina de baixa renda que reside na área em que se localiza a Universidade, com a finalidade de estimular a participação da mulher na solução dos problemas que afligem a vida comunitária.

4. Para a realização das finalidades que lhe são assinaladas, o NEM:

- promoverá a pesquisa científica sobre o tema MULHER, abordando vários aspectos significativos da realidade brasileira;

- procederá à investigação, classificação e publicação de documentação inédita ou de difícil acesso que interesse ao seu objetivo;



- organizará e conservará o arquivo setorial correspondente, incluindo uma biblioteca especializada;
- atuará como órgão de apoio às atividades de ensino, proporcionando treinamento técnico e colaborando na orientação de teses e dissertações, quando solicitado pelos Departamentos;
- organizará cursos de extensão e de especialização, de acordo com o artigo 76§2 da Instrução Regimental nº 01/70;
- implementará nos diversos Departamentos da Universidade cursos sobre a temática MULHER, de acordo com cada especialização e com o interesse específico de cada Departamento;
- estabelecerá o intercâmbio com as entidades congêneres nacionais e internacionais, através da participação em congressos, seminários e encontros que visem a discussão do tema MULHER;
- negociará os convênios necessários com as agências financiadoras para assegurar uma cooperação eficiente com as entidades interessadas nos mesmos objetivos.

II- ÁREAS DE ATIVIDADES

5. O NEM desenvolverá as seguintes áreas de atividades:

ENSINO - oferecer dentro da programação acadêmica da PUC/RJ, disciplinas que tenham a mulher como objeto de estudo.

PESQUISA - realizar projetos de investigação sobre temas de importância relevante para o melhor conhecimento da condição feminina.

DOCUMENTAÇÃO - reunir material informativo sobre estudos e pesquisas em torno da mulher, editados no Brasil e no exterior.

CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS - organizar conferências e seminários, para discutir a implementação de Programas de Estudos sobre a Mulher, no Brasil e na América Latina, bem como sobre temas relevantes.



PUBLICAÇÕES - publicar um boletim semestral contendo informações sobre suas atividades, textos de apoio didático para os cursos oferecidos e relatórios de pesquisa.

III-DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

6. O NEM, no âmbito interno de sua administração, terá a seguinte estrutura:

- Conselho Consultivo
- Conselho Deliberativo
- Coordenação Geral

7. As atribuições dos Conselhos e da Coordenação Geral ficam dispostas da seguinte forma:

- Conselho Consultivo - formado por 10 pesquisadores e especialistas proeminentes das diferentes áreas do conhecimento, com as seguintes atribuições: discussão dos projetos em curso ou a serem desenvolvidos pelo NEM; acompanhamento e avaliação dos programas de atividades, sugestões para novas linhas de pesquisa a serem seguidas; contato com agências financiadoras nacionais e internacionais, para captar recursos necessários às atividades do NEM.

O Conselho Consultivo reunir-se-á Semestralmente.

- Conselho Deliberativo - formado por 7 pesquisadores e professores da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, representantes de diferentes Departamentos que, devido ao interesse nas investigações sobre a temática da MULHER, assumem relevante função no interior do NEM.

Compete ao Conselho Deliberativo:

- elaborar a política acadêmica e a programação anual de atividades do NEM;
- elaborar o orçamento necessário ao funcionamento do NEM;



- Captar recursos junto às agências financeiras nacionais e internacionais

- Implementar as medidas necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas no artigo três (3) deste regimento

- Decidir sobre o apoio institucional do NEM a projetos submetidos à sua apreciação e

- Decidir nos casos não previstos neste Regimento.

O Conselho Deliberativo se reunirá no mínimo uma vez por mês.

8. Os professores e pesquisadores da PUC/RJ que prestarão colaboração ao NEM estarão vinculados funcionalmente a um dos Departamentos da PUC/RJ e terão parte de sua carga horária formalmente destinada àquela colaboração.

9. O NEM constituir-se-á em um local de estágio, para alunos de todos os Departamentos, para treinamento em pesquisa social e outras atividades específicas a cada curso.

10. Os projetos especiais do NEM serão realizados prioritariamente por professores, pesquisadores e estagiários da PUC/RJ. Se necessário, as equipes poderão ser integradas por profissionais não vinculados à Universidade.

11. A administração dos recursos financeiros obtidos pelo NEM competirá à Coordenação Geral, em conformidade com as normas vigentes na PUC RJ.

- Coordenação Geral - será exercida por uma equipe básica constituída de três professores/pesquisadores da PUC/RJ e presidida pela Coordenadora do NEM, nomeada pelo Reitor, para um mandato de dois anos.

Essa equipe básica terá a seguinte composição :

1 Coordenadora

2 Professoras/Pesquisadoras

A Coordenadora e as professoras/pesquisadoras deverão destinar a sua carga horária às atividades do NEM, podendo reservar o número de horas necessárias à docência de um curso, dentro da programação acadêmica de seu Departamento.

A coordenadora e as professoras/pesquisadoras estarão vinculadas a-



administrativamente a três diferentes departamentos da PUC/RJ.

O NEM disporá ainda de 1 Secretária, 1 datilógrafa e 2 (duas) Monitoras.

12. O NEM estará vinculado administrativamente à Vice-Reitoria Acadêmica da PUC/RJ, para poder desenvolver as atividades previstas e atender aos objetivos formulados. Isso lhe permitirá otimizar a utilização de centros e assegurar a natureza multidisciplinar e interdisciplinar de suas atividades, característica básica dos programas de estudos sobre a mulher.

13. O NEM deverá dispor de um orçamento anual regular, que lhe permita executar seu programa de atividades.